

**CFLY AVIATION EMPREENDIMENTOS, CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES**

**S/A.**

**CNPJ nº 17.466.238/0001-00**

**NIRE nº 35300570821**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Realizada dia 03 de setembro de 2025**

**1. Data, hora e local:** Aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte cinco, às 17:00 horas, na sede social da CFLY Aviation Empreendimentos Consultoria e Participações S/A., na Rua Cancioneiro de Évora nº 703 Sala 05 Santo Amaro CEP 04708-010 São Paulo – SP.

**2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação na forma do disposto no Artigo 124 § 4º da Lei nº 6404/1976 em razão da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia (Acionistas), a saber: Francisco de Assis de Souza Campos Lyra, Carlos Eduardo Ribeiro do Valle Filho e Décio Yoshimoto.

**3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo senhor Francisco de Assis de Souza Campos Lyra (Presidente), e Carlos Eduardo Ribeiro do Valle Filho – (Secretário).

**4. Ordem do dia:** Deliberar sobre a alteração do objeto social da Companhia, alterando e inserindo atividades com as seguintes descrições: **(i)** A importação, exportação e comercialização de aeronaves, de pequeno, médio e grande porte, inclusive veículos aéreos não tripuláveis (VANT), inclusive suas peças, acessórios, ferramentas, equipamentos, motores e componentes aeronáuticos e sistemas de aeronaves não-tripuladas (SANT); **(ii)** A representação comercial de máquinas e equipamentos para embarcações e aeronaves; **(iii)** O comércio atacadista de motores e transformadores elétricos, robots e instrumentos e equipamentos de medida; **(iv)** alterar a atividade passando a ser, serviços de taxi aéreo, fretamento e locação de aeronaves com tripulação **(v)** Inserir no **Artigo 3º** o **Parágrafo único**, com a seguinte redação: Não haverá estoque de mercadorias no local, havendo a necessidade, será utilizado estabelecimento próprio ou de terceiros em outro endereço; **(vi)** A consequente alteração e consolidação do Estatuto Social em decorrência da aprovação dos itens acima; e **(vii)** a celebração, pela administração da Companhia de todos os documentos e a prática de todos os atos necessários a efetivação das providencias aos itens anteriores, caso aprovados.

**5. Deliberação:** Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas sem ressalvas ou restrições, aprovaram:

**5.1.** item (i); A importação e exportação de aeronaves, de pequeno, médio e grande porte, inclusive veículos aéreos não tripuláveis (VANT), inclusive suas peças, acessórios, ferramentas, equipamentos, motores e componentes aeronáuticos e sistemas de aeronaves não-tripuladas (SANT); (ii) A representação comercial de máquinas e equipamentos para embarcações e aeronaves; (iii) O comércio atacadista de motores e transformadores elétricos, robots e instrumentos e equipamentos de medida; (iv) alterou a atividade de serviços de taxi aéreo, fretamento e locação de aeronaves com tripulação; e (v) aprovado o § único ao Artigo 3º, assim descrito:

**Parágrafo Único:** Não haverá estoque de mercadorias no local, havendo a necessidade será utilizado estabelecimento próprio ou de terceiros em outro endereço.

**5.2.** Em razão da aprovação das alterações no objeto social, o Artigo 3º, caput, do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 3º** - A Companhia tem por objetivo a: **(i)** prestação de serviços auxiliares dos transportes aéreos, e serviços de pilotos de aviões constituídos como empresa, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem; **(ii)** prestação de serviços de assessoria e consultoria, orientação e assistência operacional para gestão do negócio, prestados à empresas e outras organizações, em matéria de planejamento, organização, controle orçamentário, financeiro e informação; **(iii)** prestação de serviços de assessoria e consultoria, orientação e gestão operacional, estratégica e financeira a empresas de aviação executiva, comercial e de outros serviços aeronáuticos; **(iv)** serviços de taxi aéreo, fretamento e locação de aeronaves com tripulação; **(v)** a importação e exportação de aeronaves, de pequeno, médio e grande porte, inclusive veículos aéreos não tripuláveis (VANT), inclusive suas peças, acessórios, ferramentas, equipamentos, motores e componentes aeronáuticos e sistemas de aeronaves não-tripuladas (SANT); **(vi)** a representação comercial de máquinas e equipamentos para embarcações e aeronaves; **(vii)** o comércio atacadista de motores e transformadores elétricos, robots e instrumentos e equipamentos de medida; **(viii)** a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista.

**Parágrafo Único:** Não haverá estoque de mercadorias no local, havendo a necessidade será utilizado estabelecimento próprio ou de terceiros em outro endereço.

5.3. A alteração do estatuto social da Companhia, a fim de refletir as alterações aprovadas nos itens anteriores.

5.4. A celebração, pela administração da Companhia de todos os documentos e a prática de todos os atos necessários à efetivação das providências ora aprovadas nos termos da presente Ata.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse fazer uso, como ninguém se manifestou, a presente ata foi lida achada conforme e aprovada. A presente Ata de AGE, foi assinada digitalmente por todos os presentes. Presidente da mesa: Francisco de Assis Campos Lyra; Secretário da Mesa: Carlos Eduardo Ribeiro do Valle Filho e o acionista Diretor Financeiro, Décio Yoshimoto.

**São Paulo, 03 de setembro de 2025**

*Observações: Esta Ata de AGE, foi registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 173.607/26-3 na data de 09/04/2026*